

Um novo Espumoso. Uma nova visão.

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115.377/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

ASSUNTO: Trata-se de Pregão Presencial visando à aquisição de uma Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, o qual aponta vícios insanáveis no certame;

DECIDE,

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO CERTAME, inclusive, do contrato resultante;

DETERMINAR a realização de abertura de novo procedimento licitatório, observando os procedimentos legais;

DETERMINAR à Diretoria de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

Espumoso, 08 de junho de 2018.

DOUGLAS FONTANA Prefeito Municipal